



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
“QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023”.**

Art. 1º - Modifica no Projeto de Lei que “estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023”, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, quadro abaixo detalhado:

Órgão	26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária	502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS
Função	15 - URBANISMO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0014 – APOIO ADMINISTRATIVO
Sub. (Proj. /Ativ. /Oper.Esp.)	2002 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Despesa	4.4.90.51 (Obras e Instalações)
Descrição	Emenda Impositiva destinada a fim de pavimentar com concreto as Ruas A, B e C do Bairro Jadim Mariana.
Valor	<u>R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).</u>

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao Orçamento da Reserva de Contingência, conforme detalhamento do Quadro abaixo:



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	<u>R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)</u>
Fonte	0102000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Órgão	2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

**KÁSSIO COELHO – PATRIOTA
VEREADOR POR CUIABÁ**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	
------------------	---	--

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende demandar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas emendas são os recursos indicados por vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, as emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, ainda e previsto por lei que deste percentual 50% será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

A pavimentação com concreto das Ruas A, B e C do Bairro Jardim Mariana, faz-se necessária tendo em vista a rápida expansão urbana em nossa capital, bem como o necessário investimento da infraestrutura municipal. Ademais, opta-se pelo concreto em detrimento ao asfalto betuminoso tendo em vista sua maior durabilidade e melhor custo-benefício.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender ao anseio das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2022

**KÁSSIO COELHO – PATRIOTA
VEREADOR POR CUIABÁ**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

